

COMUNICADO

Assunto: Procedimentos disciplinares instaurados no âmbito das competições organizadas pela FPF.

Processo Disciplinar n.º 192– 2024/2025

Instauração de processo disciplinar a Matheus Reis Lima e Maximiliano Javier Araújo Vilches, por deliberação da Secção Não Profissional, de 29 de maio de 2025, tendo por objeto factos ocorridos no jogo da Final da Taça de Portugal Generali Tranquilidade, no seguimento de participação remetida através do IPDJ – Instituto Português do Desporto Juventude – IP e participações apresentadas por César Boaventura e pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

O processo foi enviado, dia 29 de maio de 2025, à Comissão de Instrução Disciplinar da FPF, ficando excluída a publicidade até ao fim da instrução.

Processo Disciplinar n.º 193– 2024/2025

Instauração de processo disciplinar a Matheus Reis Lima, Geovany Tcherno Quenda e à Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, por deliberação da Secção Não Profissional, de 29 de maio de 2025, tendo por objeto publicações nas redes sociais após o jogo da Final da Taça de Portugal Generali Tranquilidade, no seguimento de participação remetida através da Unidade de Integridade e Compliance e participações apresentadas por César Boaventura e pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

O processo foi enviado, dia 29 de maio de 2025, à Comissão de Instrução Disciplinar da FPF, ficando excluída a publicidade até ao fim da instrução.

Cidade do Futebol, 29 de maio de 2025

A Secção Não Profissional do Conselho de Disciplina da FPF.